



EDITAL Nº 009/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

MOTORISTA
Transporte Escolar
Pinhal e Linha Branca

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de **07/03/2022 a 11/03/2022, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) **MOTORISTA** (01 vaga) – carga horária 30 horas semanais – Vencimento R\$ 1.504,50 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) – Instrução: 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª. Série); CNH – Carteira Nacional de Habilitação-Categoria D; Idade mínima de 21 anos e; curso específico para Transporte Escolar.

Descrição das atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

1. DA PROVA

1.1. A prova será aplicada no dia **14/03/2022** com início às 14h00 horas, junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito Municipal (Sede), de modo que os candidatos deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como se apresentar no local de prova divulgado com **30min. de antecedência, obrigatoriamente**, e consistirá de prova prática (critérios objetivos) com **ÔNIBUS ESCOLAR** para avaliar os conhecimentos para execução das atribuições do cargo, cujo teste será aplicado por comissão avaliadora designada pela Prefeita Municipal, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidas entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente, com as atribuições que forem estabelecidas no ato de sua instituição, de modo que a contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a melhor nota.

1.2. Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;



c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança

1.3. Classificação das Faltas:

Faltas Gravíssimas – 10 pontos:

- a) desobedecer à sinalização e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) transitar pela contramão de direção;
- d) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves – 7 pontos:

- a) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- b) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- c) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- d) não usar devidamente o cinto de segurança;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias – 3 pontos:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro ou em marcha errada;
- e) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

1.4. A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com o número de pontos que cada um obtiver ao final da prova; partindo do menor número de pontos para o maior.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **15/03/2022**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

3. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão impetrar recurso sobre as questões da prova nos dias **16/03/2022 a 18/03/2022**. O formulário de recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

4. DO SORTEIO

Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **21/03/2022**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.



5. DOS APROVADOS

A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **21/03/2022**, a **partir das 14 horas**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, pelo telefone (51) 3708-1175.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2022.

JACKSON RABUSKE
Prefeito Municipal, em exercício